



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO ADITIVO Nº 01/2026- SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.006124/2024-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL** E A EMPRESA RONALDO SANTA BARBARA LIRA 50531573400, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas**, com sede na Av. Walter Ananias, s/n, Jaraguá, Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, **BRUNA RIZZATO BARBOSA**, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RONALDO SANTA BARBARA LIRA 50531573400**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.439.699/0001-70, sediada na Travessa Teotônio Vilela, nº 29, Clima Bom - Maceió/AL, CEP: 57071-002, (Telefone: 82 99603-4797 / E- MAIL: ronaldo.maquinas.fitness@gmail.com), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por RONALDO SANTA BARBARA LIRA, Representante Legal, CPF nº 505.315.734-00, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.006124/2024-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação n. 90001/2025 - SRPF/AL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem os seguintes objetos:

1.1.1 Fica reajustado o valor do contrato, a partir de 21 de março de 2026, em 4,44135%, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE)** no período compreendido entre **Fevereiro/2025 a Janeiro /2026** (SEI), conforme disposto na Cláusula Sétima do ajuste original, majorando e fixando o valor unitário dos serviços segundo tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)	Reajuste % IPCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
01	Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos	12	1.050,00	12.600,00	4,44135	1.096,63	13.159,56
02	Serviço de fornecimento e troca de peças, acessórios e componentes	12	846,00	10.152,00		883,57	10.602,84
VALOR TOTAL (R\$)							23.762,40

1.1.2 Acréscimo **quantitativo** no valor do contrato nos termos do Despacho 144572428/SELOG/SR/PF/AL e Despacho 144698497/SR/PF/AL, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 124, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)	%	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
01	Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos	12	1.096,63	13.159,56	25	1.370,78	16.449,45
02	Serviço de fornecimento e troca de peças, acessórios e componentes	12	883,57	10.602,84		1.104,46	13.253,55
VALOR TOTAL (R\$)				23.762,40			29.703,00

1.1.3 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 21/03/2026 até 20/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 2.475,25 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 29.703,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 200358

II. Fonte de Recursos: 1000000

III. Programa de Trabalho: 172371

IV. Elemento de Despesa: 339030 e 339039

V. Plano Interno: PF99900AG24

VI. Notas de Empenho nº 52 e 53/2026 (SEI 144840283, 144839269)

VII. DDO nº /2026 ()

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/03/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

CONTRATANTE

BRUNA RIZZATO BARBOSA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

RONALDO SANTA BARBARA LIRA
REPRESENTANTE LEGAL
(assinado eletronicamente)

Testemunhas:

1.
CPF e RG



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA**, **Superintendente Regional**, em 20/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145248642&crc=12460258.

Código verificador: **145248642** e Código CRC: **12460258**.